



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 1.239 DE 08 DE setembro DE 1989

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 20, fl. 014º e publicada no mural da Câmara Municipal em 18/09/1989.

"Revoga a Lei nº 949, de 19 de novembro de 1984."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 949, de 19 de novembro de 1984.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de setembro de 1989

Paulo Cesar
Dr. Paulo Cesar Kaye de Aguiar
Prefeito Municipal